



Ministério da Educação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, sob demanda, visando atender as necessidades do Ministério da Educação-MEC.

Processo nº 23000.033048/2022-13

Brasília/DF, 04/01/2023.

Seção I – Da definição do objeto e dos objetivos da contratação.....	5
1 Objeto da contratação.....	5
2 Justificativa da contratação.....	5
2.1 Resultados e benefícios pretendidos.....	6
2.2 Estimativa da demanda.....	6
2.3 Alinhamento com as estratégias organizacionais.....	7
3 Responsabilidades das partes.....	7
3.1 Responsabilidades do contratante.....	7
3.2 Responsabilidades da contratada.....	7
Seção II – Da execução do objeto e da gestão da NOTA DE EMPENHO.....	8
4 Modelo de execução.....	8
4.1 Vigência e alterações contratuais.....	8
4.1.1 Da vigência contratual.....	8
4.1.2 Do reajuste de preços.....	8
4.1.3 Das alterações contratuais.....	8
4.2 Condições gerais de execução.....	8
4.2.1 Do local de execução.....	8
4.2.2 Do preposto da contratada.....	8
4.2.3 Do período de implantação e adequação operacional.....	8
4.3 Especificações Técnicas do Serviço.....	9
4.3.1 Requisitos Específicos:.....	9
4.3.2 Serviços e produtos a serem disponibilizados:.....	9
4.3.3 Garantia Técnica.....	9
4.3.4 Suporte Técnico.....	10
4.3.5 Modelo de Entrega.....	10
4.3.6 Metodologia de Trabalho.....	10
4.4 Critério de aceitação dos produtos.....	10
5 Modelo de gestão da Nota de Empenho.....	11
5.1.2 Dos procedimentos administrativos de pagamento.....	12
6 Estimativa de preços e adequação orçamentária.....	15
6.1 Estimativa de preços.....	15
6.2 Adequação orçamentária.....	16
7 Dos critérios de seleção do fornecedor.....	16
7.1.1 Do tipo de bem e/ou serviço.....	16
8 Regime de Execução.....	16
8.1 Modalidade e tipo de licitação.....	16
8.1.1 Dispensa de Licitação.....	16
8.1.2 Do parcelamento ou não parcelamento da solução.....	17
8.1.3 Qualificação Técnica.....	17
8.1.4 Critérios de Aceitabilidade de Preços.....	17
Demais condições gerais.....	17
8.2 Do provimento de recursos necessários à execução contratual.....	17
8.3 Da propriedade intelectual.....	17
8.4 Da transferência de conhecimentos.....	17
8.5 Do encerramento contratual.....	18
8.6 Da participação de consórcios e cooperativas.....	18
8.7 Da aplicação dos direitos de preferência.....	18
8.8 Das vedações expressas.....	18
8.9 Dos casos omissos.....	18

Lista de Encartes

ENCARTE A	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	19
ENCARTE B	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	20
ENCARTE C	MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	22
ENCARTE D	TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	23

SEÇÃO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1 Objeto da contratação

Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ), visando atender as necessidades do Ministério da Educação-MEC.

QUADRO 1: DETALHAMENTO DO OBJETO.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (EM REAIS / POR ITEM)
						TOTAL (R\$)
1	1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	27189	Unidade Certificado Emitido	3	R\$ 777,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$302,21						

QUADRO 2: ESTIMATIVA DE USO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SOB DEMANDA, É A SEGUINTE:

SERVIÇO/PRODUTO	FUNCIONALIDADE	UNIDADE	CERTIFICADOS EMITIDOS	
			ANUAL	TRIANUAL
Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	Certificado digital em token utilizado pelos colaboradores do MEC (pessoas físicas) para assinatura de documentos eletrônicos e autenticação em sistemas que exigem sua utilização	Unidade de Certificados Emitidos	3	3
TOTAL			3	3

Os serviços em questão serão requisitados sob demanda, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, cujo pagamento à CONTRATADA está vinculado a unidade de certificados emitidos.

2 Justificativa da contratação

O Ministério da Educação (MEC), órgão da administração federal direta, tem como área de competência a política nacional de educação, englobando: a educação básica, a alfabetização, a educação superior, a educação profissional e tecnológica, as modalidades especializadas de educação e a regulação e supervisão da educação.

Para atingir os objetivos dessas políticas, o MEC se apoia em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), buscando automatizar as ações e programas, maximizando os resultados e ampliando a divulgação das informações de domínio público ou dos próprios programas institucionais, sem, todavia, deixar de se preocupar pela preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da segurança das informações.

Neste contexto, considerando o cenário atual de preocupações relacionadas a Segurança da Informação em TIC a nível internacional, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio da Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, divulgou orientações para gestão de segurança da informação que deverão ser observadas e implementadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação em âmbito nacional.

Tal disposição legal se coaduna com as atuais políticas e diretrizes para a prestação de serviços públicos por meio da Tecnologia da Informação pelo Ministério da Educação, com grande foco em transformação digital mas, sobretudo, sem esquecer da importância da devida gestão da segurança da informação.

Considerando o cenário, dentre os vários recursos disponíveis no mercado que contribuem com maior efetividade e segurança na prestação de serviços públicos têm-se o processo de certificação digital, cuja solução o Ministério faz uso a vários anos. Trata-se de recursos úteis à administração pública que surgiram exatamente da necessidade de garantir a segurança e a integridade de informações enviadas e recebidas pela internet, sendo utilizado pelo Ministério tanto para assinatura digital de documentos e ter acesso a sistemas eletrônicos restritos (certificados digitais e-CPJ), quanto para autenticação de máquinas, aplicações e servidores de rede (certificados digitais servidores de rede).

Diante do exposto, visando atender as necessidades do MEC pelos serviços, haja vista sua funcionalidade e importância por caracterizarem uma das soluções tecnológicas apropriadas à mitigação de riscos de segurança da informação ao Ministério, bem como sua incontestável contribuição ao órgão na otimização da efetividade e segurança na prestação de serviços públicos pela Pasta da Educação, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação dos serviços de emissão de certificados digitais.

2.1 Resultados e benefícios pretendidos

Dotar o MEC de mecanismo que viabilize a autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio para os documentos eletrônicos e serviços de TI;

Conferir maior segurança, legalidade, celeridade, agilidade e redução de custos em processos como: processos judiciais e administrativos em meio eletrônico, obtenção e envio de documentos cartorários, prover transações seguras entre instituições, prover identificação de sítios na rede mundial de computadores, de forma a validar a autenticidade do endereço desejado entre outros;

Possibilitar que documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica, fé pública, que os documentos em papel, com assinaturas manuscritas;

Assegurar maior proteção contra fraudes as informações críticas do MEC e garantindo o real domínio das informações tratadas pelos sistemas de informação;

Disponibilizar conexão segura e verificação de autenticidade para serviços externos, conferindo-lhes sigilo, privacidade e controle de acesso, conforme necessidade dos serviços e regras de negócio;

Reduzir custos por meio da utilização de documentos eletrônicos com validade jurídica e segurança;

Possibilitar a autenticidade e integridade das comunicações entre o MEC e outros órgãos públicos, tais como Serpro e Receita Federal.

2.2 Estimativa da demanda

Com base no histórico da crescente oferta de serviços públicos prestados por meio digital pela Administração Pública Federal, foi identificado que para atender às necessidades do Ministério será necessária a contratação do quantitativo de serviços discriminado abaixo:

SERVIÇO/PRODUTO	FUNCIONALIDADE	UNIDADE	CERTIFICADOS EMITIDOS	
			ANUAL	TRIANUAL
Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	Certificado digital em token utilizado pelos colaboradores do MEC (pessoas físicas) para assinatura de documentos eletrônicos e autenticação	Unidade de Certificados Emitidos	3	3

	em sistemas que exigem sua utilização		
TOTAL		3	3

QUADRO 2: ESTIMATIVA TOTAL DE VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS.

Estimativa da demanda de bens e/ou serviços a serem contratados					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAT...	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA TRIANUAL
1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	27189	Unidade de Certificados Emitidos	3	3

2.3 Alinhamento com as estratégias organizacionais

A contratação objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, visa atender à necessidade elencada no mapa de ações e projetos descrito no PSTIC/MECC-MEC 2021-2023 (STIC.ACP-49 – Manutenção de serviços continuados de TIC), cuja previsão encontra-se contida no PAC-TIC-2022/2023 (Item 237- Serviços de Emissão de Certificados Digitais) do Ministério da Educação-MEC.

3 Responsabilidades das partes

3.1 Responsabilidades do contratante

São responsabilidades do CONTRATANTE:

- Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados por meio de equipe de fiscalização contratual designada;
- Prestar as informações suficientes e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada necessárias a execução do objeto;
- Encaminhar formalmente a contratada as demandas de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme cronograma e inspeções realizadas;
- Aplicar à contratada, se necessário, as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, bem como eventuais glosas em suas faturas;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, bem como a respeito de ações técnicas ou de gestão internas que possam interferir na execução dos serviços;
- Manter a privacidade dos dados, informações, projetos, serviços e soluções específicas da contratada obtidas em razão da celebração da NOTA DE EMPENHO;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, solicitando a contratada a pronta regularização.

3.2 Responsabilidades da contratada

São responsabilidades da CONTRATADA:

- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Prestar os serviços contratados conforme as especificações técnicas pactuadas e níveis de serviços estabelecidos;

- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo MEC pertinentes a execução do objeto contratual;
- d) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço;
- e) Receber as demandas do MEC e acompanhar os cronogramas e entregas dos serviços prestados;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do MEC oriundas da identificação de desconformidades inerentes à execução do objeto;
- g) Comunicar o MEC sobre quaisquer ocorrências que impeçam a execução do objeto, mesmo que temporariamente;
- h) Manter sigilo e segurança de todos os dados, informações, projetos, serviços e soluções do MEC obtidas em função da prestação dos serviços, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados, informações e sistemas informatizados diretamente relacionados a execução contratual;
- i) Manter durante toda a execução da NOTA DE EMPENHO as condições que a habilitam e a qualificam para a prestação dos serviços;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta.

SEÇÃO II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO DA NOTA DE EMPENHO

4 Modelo de execução

4.1 Vigência e alterações contratuais

4.1.1 Da vigência contratual

Não se aplica visto que a Contratação se formalizará com a emissão da Nota de Empenho a qual substituirá o Termo de CONTRATO.

4.1.2 Do reajuste de preços

Não se aplica.

4.1.3 Das alterações contratuais

Não se aplica.

4.2 Condições gerais de execução

4.2.1 Do local de execução

O endereço de referência para ENTREGA DOS SERVIÇOS é a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Educação-MEC, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100- Brasília/DF, em horário de funcionamento regular do órgão, que se estende pelo período de 8:00 horas até as 18:00 horas.

4.2.2 Do preposto da contratada

A CONTRATADA deverá indicar PREPOSTO (*account manager*), que será um representante responsável por acompanhar a execução da NOTA DE EMPENHO e atuar como interlocutor administrativo principal junto ao CONTRATANTE incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às questões legais e administrativas referentes à execução contratual.

4.2.3 Do período de implantação e adequação operacional

QUADRO 3: PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL

Implantação operacional		
ID	DESCRIÇÃO DO MARCO	PRAZO LIMITE (EM HORAS)
1	Prazo de disponibilização dos serviços	Em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da celebração contratual

4.3 Especificações Técnicas do Serviço

4.3.1 Requisitos Específicos:

- a) Possibilitar a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade;
- b) Possibilitar o acesso seguro a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;
- c) Possibilitar o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, de forma a prover acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital;
- d) Garantir integridade e confidencialidade de dados transmitidos em rede;
- e) Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pelo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);
- f) Confirmar identidade na Web, correio eletrônico, transações on-line, redes privadas virtuais, transações eletrônicas, informações eletrônicas, cifração de chaves de sessão e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações;
- g) Garantir maior confiabilidade aos procedimentos e operações em modo virtual.

4.3.2 Serviços e produtos a serem disponibilizados:

- a) Os serviços deverão estar disponíveis para uso da CONTRATANTE, sob demanda, em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da celebração da NOTA DE EMPENHO.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acesso a plataforma de informações dos serviços, documentação e gestão dos certificados digitais, bem como canal de comunicação para atendimento.
- c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços atendendo aos requisitos de disponibilidade definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- d) À CONTRATANTE fica reservado o direito de realizar auditoria dos serviços prestados pela CONTRATADA sobre os diversos aspectos da execução, tais como gerenciamento de chaves, monitoramento de sistemas, segurança dos dados, entre outros.
- e) Os serviços poderão ser demandados por meio de Ordens de Serviços (OS) ou através de sistema de informação específico disponibilizado pela CONTRATADA, por meio do qual seja permitido ao CONTRATANTE registrar os pedidos e acompanhar os atendimentos segundo os prazos e condições pactuadas.
- f) A CONTRATADA deverá utilizar protocolo de comunicação segura ao disponibilizar, em sío da internet, sistema para solicitação de certificados digitais.
- g) Os serviços de emissão dos certificados digitais deverão ser prestados à CONTRATANTE no horário de 8:00 horas até as 18:00 horas, em dias úteis. Os serviços de suporte técnico, por sua vez, deverão ser prestados no regime de 24x7 (vinte quatro horas por dia durante sete dias da semana) durante o prazo de vigência da NOTA DE EMPENHO.
- h) As entregas só serão recebidas de forma definitiva e atestadas pela CONTRATANTE mediante informações claras e documentação objetiva que comprove a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA.
- i) A CONTRATADA deverá prover, sempre que requisitado pela CONTRATANTE, relatórios detalhados e consolidados permitindo a CONTRATANTE acompanhar o consumo dos serviços ao longo da NOTA DE EMPENHO.
- j) A CONTRATADA deverá disponibilizar, preferencialmente em meio digital, documentação e manuais técnicos do usuário contendo informações sobre os certificados digitais contratados, instruções para instalação, configuração, operação e administração, bem como quanto aos requisitos e funcionalidades dos recursos.

4.3.3 Garantia Técnica

Os serviços contratados deverão possuir garantia técnica durante todo o período de validade dos certificados, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAT...
1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	27189

4.3.4 Suporte Técnico

- A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico especializado para tratamento de solicitações e incidentes oriundos da execução do objeto, pelo prazo de vigência da NOTA DE EMPENHO.
- Compõe atividades de suporte técnico a solução de problemas identificados pela CONTRATANTE nos certificados emitidos, aferição de níveis de serviços, elaboração de relatórios, registro de atendimento e tratamento de chamados, recebimento e análise de reclamações técnicas, dentre outras.
- Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados no regime de 24x7 (vinte quatro horas por dia durante sete dias da semana) durante o prazo de vigência da NOTA DE EMPENHO, na modalidade remota ou, excepcionalmente, de forma presencial.
- A CONTRATADA deverá monitorar e controlar todos os chamados abertos pela CONTRATANTE, em especial os não solucionados enviados a outros níveis de suporte, posicionando a CONTRATANTE sobre um determinado chamado em andamento, prestando os esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato para os chamados pendentes.

4.3.5 Modelo de Entrega

- O processo de disponibilização dos serviços ao CONTRATANTE deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento dos fluxos de solicitação, aprovação e instalação a CONTRATANTE, seja ela de forma presencial ou via sistema.
- A entrega dos serviços ocorrerá no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º Andar, Sala 100-Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-STIC, Brasília-DF, em horário de funcionamento regular do órgão, que se estende pelo período de 8:00 horas até as 18:00 horas.

4.3.6 Metodologia de Trabalho

- O fornecimento dos serviços está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE ou através de sistema de informação específico disponibilizado pela CONTRATADA, por meio do qual seja permitido ao CONTRATANTE registrar os pedidos e acompanhar os atendimentos segundo os prazos e condições pactuadas.
- A OS ou o sistema indicarão o item de serviço, a unidade de fornecimento, a quantidade a ser disponibilizada e o valor unitário e total da demanda.
- A CONTRATADA deverá utilizar protocolo de comunicação segura ao disponibilizar, em sío da internet, sistema para solicitação de certificados digitais.
- A CONTRATADA deve prestar serviço de suporte técnico, conforme forma e condições previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- O andamento do fornecimento dos serviços deve ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.4 Critério de aceitação dos produtos

Somente será recebido pelo MEC equipamento novo, de acordo com o especificado e quantidade da demanda.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

I. Termo de Recebimento Provisório

a. Os serviços e/ou produto serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo MEC para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do produto.

II. Termo de Recebimento Definitivo

a. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos serviços e/ou produto provisoriamente recebidos, o MEC efetuará o recebimento definitivo através da confecção e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão de NOTA(S) FISCAL(IS), a ser encaminhado ao PREPOSTO da CONTRATADA.

b. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis depois de concluída a verificação de conformidade, ocasião em que será emitido o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução da NOTA DE EMPENHO, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

5 Modelo de gestão da Nota de Empenho

A execução da NOTA DE EMPENHO, nos termos do § 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da STIC/MEC/MEC, especificamente designados mediante Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

Caberá aos fiscais da NOTA DE EMPENHO, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico. As decisões e providências que ultrapassem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para o MEC, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como em NOTA DE EMPENHO e na proposta comercial.

A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução DO objeto, sendo ao MEC reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1.1 Procedimentos e prazos para emissão de notas fiscais

A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRANTE (Termo de Recebimento Definitivo). Sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

Além dos requisitos fiscais pertinentes, a NOTA FISCAL deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da NOTA DE EMPENHO e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.2 Dos procedimentos administrativos de pagamento

Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO encaminhará a documentação para à área administrativa competente para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do FISCAL ADMINISTRATIVO da NOTA DE EMPENHO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1.2.1 Dos prazos para pagamento

O pagamento do objeto será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos servidores responsáveis pelo MEC, para acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da entrega do serviço;

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório, os serviços serão avaliados pela Equipe de Fiscalização da NOTA DE EMPENHO e posteriormente o Gestor da NOTA DE EMPENHO deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos serviços prestados; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da NOTA DE EMPENHO, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o NOTA DE EMPENHO em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)/365 \text{ EM} = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

5.1.2.2 Da constatação de irregularidade no SICAF

Nos termos do item 5.1.2, antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Constatando-se a situação de IRREGULARIDADE da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS¹, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

¹ O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

A consulta ao SICAF tem por objetivo identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da NOTA DE EMPENHO, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o NOTA DE EMPENHO em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

5.1.2.3 Das sações administrativas

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial da NOTA DE EMPENHO;

dar causa à inexecução parcial da NOTA DE EMPENHO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total da NOTA DE EMPENHO;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o NOTA DE EMPENHO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da NOTA DE EMPENHO;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da NOTA DE EMPENHO;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6 Estimativa de preços e adequação orçamentária

6.1 Estimativa de preços

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E NOTA DE EMPENHOS DE TIC para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em

conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e suas atualizações.

QUADRO 6: ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.

Estimativa de preços da contratação						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (EM REAIS / POR ITEM)
						TOTAL (R\$)
1	1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	27189	Unidade Certificado Emitido	3	R\$ 777,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$777,43						

6.2 Adequação orçamentária

A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro contêm a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso e o cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas:

QUADRO 7: DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

Orçamento detalhado				
AÇÃO: 2000 PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0001 PROGRAMA DE TRABALHO: 169152 PTRES: 169152 PLANO INTERNO: VKK01N0100N FONTE: 8342261010				
ITEM	NATUREZA	EXERCÍCIO	VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL TRIANUAL ESTIMADO
1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	2023	R\$777,43	R\$777,43

7 Dos critérios de seleção do fornecedor

7.1.1 Do tipo de bem e/ou serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em “serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios” à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; não são considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção

8 Regime de Execução

Trata-se de contratação para execução indireta de serviços que será realizada pelo regime de “empreitada por preço unitário”, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas (XXVIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

8.1 Modalidade e tipo de licitação

8.1.1 Dispensa de Licitação

Considerando o interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de

contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8.1.2 Do parcelamento ou não parcelamento da solução

Embora o objeto seja composto por vários itens de serviços, cada qual com uma característica e funcionalidade técnica, todos são certificados digitais, não sendo recomendável a fragmentação da contratação, haja vista a necessidade de reduzir a complexidade da gestão da NOTA DE EMPENHO, bem como os seus custos administrativos, assim como os riscos operacionais e conflitos administrativos associados a eventual divisão, os quais podem levar a trazer prejuízos administrativos e econômicos ao Ministério, além de comprometer a disponibilidade de acesso a serviços que exijam dos recursos e também a impossibilidade de emitir novos certificados digitais, gerando, assim, desconforto de prestação de serviços públicos.

8.1.3 Qualificação Técnica

A CONTRATADA, caso não seja a fabricante do equipamento, objeto deste Projeto Básico, deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a comercializar e distribuir tal produto, que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico e que é integrante do programa de parceria oficial do fabricante para os produtos objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha fornecido, prestado e/ou esteja prestando serviços similares ao licitado.

São condições para a habilitação técnica: a empresa licitante deverá comprovar possuir qualificação técnica para fornecimento do objeto, sendo que, para isso, deverá apresentar atestado(s), em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e compatível com objeto desta contratação.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar os NOTAS DE EMPENHOS e/ou projetos referentes aos atestados apresentados pela proponente. Documentos eletrônicos somente serão aceitos se comprovada sua autenticidade.

8.1.4 Critérios de Aceitabilidade de Preços

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

Demais condições gerais

8.2 Do provimento de recursos necessários à execução contratual

O Ministério da Educação-MEC dispõe de infraestrutura e capacidade técnica necessária para o recebimento dos serviços contratados.

8.3 Da propriedade intelectual

Não se aplica a Contratação dos serviços.

8.4 Da transferência de conhecimentos

Não se aplica a Contratação dos serviços.

8.5 Do encerramento contratual

Não se aplica a Contratação dos serviços, visto que serão adquiridos por meio de NOTA DE EMPENHO.

8.6 Da participação de consórcios e cooperativas

Não se aplica a Contratação dos serviços.

8.7 Da aplicação dos direitos de preferência

Nos termos da legislação vigente, conforme previsão em TERMO DE REFERÊNCIA, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.8 Das vedações expressas

Considerando o teor do §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, é VEDADO ao CONTRATANTE transferir à CONTRATADA a responsabilidade para a realização de atos administrativos ou para a tomada de decisão.

8.9 Dos casos omissos

Em nenhuma hipótese a futura CONTRATADA poderá alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto, o cumprimento das exigências técnicas e/ou a integral execução contratual nos termos previstos neste instrumento, em seus encartes e no NOTA DE EMPENHO. O CONTRATANTE reserva para si o direito de corrigir eventuais erros de digitação, compilação ou transcrição de informações concernentes a esse documento e a seus anexos.

9 Aprovação

Em conformidade com o regramento da Lei nº 14.133/2021 o TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E NOTA DE EMPENHOS DE TIC em harmonia com a legislação e aprovado pelas autoridades competentes.

Brasília/DF, 4 de janeiro de 2023.

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E AQUISIÇÕES DE TI

Atílio Emanuel de Sales Souza
Gerente de Governança, Projetos, Aquisições e Contratos de TIC - Substituto

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DELSON PEREIRA DA SILVA
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto

Documento assinado digitalmente



ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Data: 04/01/2023 15:29:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ENCARTE A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 01 - Certificado Digital e-CNPJ, do tipo A3, com token, validade de 36 meses

- 1 Certificado digital do tipo e-CNPJ em formato A3, gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo token criptográfico USB.
- 2 Certificado emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 3 Certificado com token compatível com os principais sistemas operacionais, Windows e Linux (acompanhado de seus respectivos drives), e navegadores de internet como Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 4 Certificado em plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil.
- 5 Certificado com validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua emissão.
- 6 Certificado que permita a assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações funcionais.
- 7 Certificado acompanhado de documentação técnica/manual de usuário.

ENCARTE B MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº:							
ÓRGÃO/UASG:		Ministério da Educação – Subsecretaria de Assuntos Administrativos (UASG 150002)					
OBJETO:		Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ)					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAT	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES (EM REAIS / POR ITEM)	
						UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	27189	Unidade de Certificados Emitidos	3	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Completo		
CEP:	Fone/Fax:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:		
Agência:	Conta Corrente:	Banco:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP/NOTA DE EMPENHO:		
Nome Completo (sem abreviaturas):		
CPF:	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR:	
Cargo / Função:		
Endereço Completo:		
Cidade / UF:	CEP:	

Demais condições:

- Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do TERMO DE REFERÊNCIA e dos demais documentos integrantes do presente documento estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
- Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

- c) Esta empresa atesta a não aplicação da prática do "registro de oportunidade" para o objeto ofertado na presente proposta comercial, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e nos termos do Acórdão-TCU 928/2020-Plenário.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

(*) Modelo meramente exemplificativo

INSTRUÇÕES:

1. Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).
2. À proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH).
3. A proposta deve ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

ENCARTE C MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço					
1. IDENTIFICAÇÃO					
Nº IDENTIFICADOR DA OS:					
Nº NOTA DE EMPENHO:					
EMPRESA CONTRATADA / CNPJ:					
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO:					
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: [caput art. 32 da IN 01/2019/SGD]			NOME:		
			E-MAIL:	TELFONE:	MATRÍCULA:
REQUISITANTE: [Inc. IV do art. 32 da IN 01/2019/SGD]			NOME:		
			E-MAIL:	TELFONE:	MATRÍCULA:
2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE/VOLUME	VL UNITÁRIO	VL TOTAL ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO:					
3. CRONOGRAMA					
GRUPO/ITEM	PRAZO (EM DIAS)	DATA INÍCIO	DATA ENTREGA		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
5. CIÊNCIA DA CONTRATADA					
PREPOSTO DA CONTRATADA: [art. 32 da IN 01/2019/SGD]			NOME:		
			E-MAIL:	TELFONE:	CPF:
Brasília/DF, xx de xxxx de 2023.					

(*) Modelo meramente exemplificativo

ENCARTE D TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <N° do CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão da NOTA DE EMPENHO N.º <nº da NOTA DE EMPENHO> doravante denominada NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- a) INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- b) INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- c) NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL: NOTA DE EMPENHO celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL.

7. PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL firmado entre as PARTES.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável da NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes

buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao NOTA DE EMPENHO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de BRASÍLIA/DF, Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> Matrícula: xxxxxxxx</p>
TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-9600 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 90/2023/GPA/GAB/STIC/STIC-MEC

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

À Sra.

CARLA BAKSYS PINTO
Subsecretária de Assuntos Administrativos
Gabinete da Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Secretaria Executiva
Ministério da Educação

Assunto: Autorização para realização da Dispensa Eletrônica - Prestação de serviços de emissão 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ).

Senhora Subsecretária,

Em atenção ao Ofício nº 7/2023/DICORP/CGL/CGLC/SAA-MEC (SEI nº 3799881) e Ofício nº 149/2023/GAB/SAA/SAA-MEC (SEI nº 3801100) esclarecemos que não há possibilidade de inclusão de novo objeto similar no bojo desta contratação de prestação de serviços de emissão de certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ). Oportunamente, reiteramos as informações pautadas no Ofício nº 9/2023/GPA/GAB/STIC/STIC-MEC (SEI nº 3762377), datado em 04 de janeiro de 2023, e **devido a urgência que o caso requer, solicita-se prioridade nas demais providências para instrução da contratação correlata, dentre outras atividades concernentes a matéria.**

Tecidas essas considerações, encaminha-se os autos à autoridade superior para se de acordo autorizar o prosseguimento da contratação em epígrafe.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Gerente de Governança, Projetos, Aquisições e Contratos de TIC - Substituto
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

De acordo. Conforme disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 (1860104), Portaria MEC nº 243/2020 (1912703), Portaria MEC nº 773 de 23 de agosto de 2021, autorizo o prosseguimento da contratação para realização da dispensa eletrônica com disputa, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, encaminha-se os autos à Subsecretaria de Assuntos

Administrativos-SAA para demais providências quanto a instrução da referida contratação com a prioridade que o caso requer, dentre outras atividades concernentes a matéria.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

DELSON PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza, Gerente de Projeto, Substituto(a)**, em 31/01/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 31/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805777** e o código CRC **6D01C4FE**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

02/02/2023 10:21:07

Pedido de Cotação Eletrônica



Órgão UASG Responsável

Nº da UASG UASG

Nº da Compra / * Ano da Compra

Modalidade de Compra Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra Revogada Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra
Data Inicial  Data Final 

Apenas Cotações Eletrônicas
 Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
150004	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00001/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pes...	Dispensa de Licitação Divulgada	02/02/2023 às 10:20	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

02/02/2023 10:21:24

Órgão: 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO UASG Responsável: 150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00001/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394445000101-1-000003/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 23000033048202213 Valor Total da Compra (R\$): 777,43 Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ). Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica PJ, validade de 3 anos

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Contratação que envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Autoridade Competente

CPF do Responsável: 000000000000000000 Nome: DELSON PEREIRA DA SILVA Função: Subsecretário de Tecnologia de

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00 Data de Início da Etapa de Lances: 08/02/2023 às 09:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 02/02/2023 às 10:20

Condições da Aquisição ou Contratação

- A comunicação com os fornecedores será realizada EXCLUSIVAMENTE via chat do Sistema ComprasGov.
- Uma vez convocada, a empresa terá até 4 h (quatro horas) para incluir a documentação da proposta no padrão do

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	02/02/2023 às 10:17	000000000000000000	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 02/02/2023 às 10:20 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 948.995.929-49

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

02/02/2023 10:22:25

Órgão	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		UASG Responsável	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	
Dispensa de Licitação	00001/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II	
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	00394445000101-1-000003/2023	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição					
10 %					

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
Unidade de Fornecimento		
UNIDADE		
Descrição Detalhada		
Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	UNIDADE	259,1433	777,43
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	1,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

2 dia(s)

* Logradouro

: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º Andar, Sala 100-Subsecretari.

* Bairro

Zona Cívico Administrativa

Município/UF

97012 - BRASÍLIA/DF

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTÃO

Itens da Dispensa

02/02/2023 10:21:56

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		UASG Responsável	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	
Dispensa de Licitação	00001/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II	
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	00394445000101-1-000003/2023	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição					
10 %					
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados			
1	1	0			

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	-	3	UNIDADE	777,43	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

02/02/2023 10:20:42



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMACÃO E COMUNICACÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00001/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394445000101-1-000003/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ). Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica PJ, validade de 3 anos				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		777,43		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



JIREH

CERTIFICADO DIGITAL

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **P. C. F. ROMAO FILHO LTDA** CNPJ: **49.241.283/0001-52**

Endereço: **Rua 9 Norte LT 6, N 6, Loja 11/12 Parte 131, Aguas Claras, Brasília – Df, CEP: 71908-540**

Telefone: **(61) 9 2003 7468 / (75) 9 9888 5842** E-mail: **arjirehcertificadora@hotmail.com**

Banco: **341 ITAU UNIBANCO S.A** – Conta: **99640-2** – Agência: **6372**

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **PAULO CEZAR FRANCA ROMAO FILHO** Cargo: **SOCIO** CPF: **07[REDACTED]17**

Endereço: **Rua Nelson Pinto, 209, Adelaide Meneses, Sapeaçu-Ba**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. ÓRGÃO / UASG

Ministério da Educação – Subsecretaria de Assuntos Administrativos (UASG 150002)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de 3 (três) certificados digitais pessoa jurídica (CNPJ)

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Especificação	Quantida de	CATMAT	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total
Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token	3	27189	Unidade de Certificados Emitidos	R\$ 125,00	R\$ 375,00
Pessoa Jurídica-PJ,					
validade de 3 anos					
Valor Global				R\$ 375,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data limite estipulada para a apresentação.

Demais condições:

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do TERMO DE REFERÊNCIA e dos demais documentos integrantes do presente documento estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.





JIREH

CERTIFICADO DIGITAL

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Esta empresa atesta a não aplicação da prática do “registro de oportunidade” para o objeto ofertado na presente proposta comercial, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e nos termos do Acórdão-TCU 928/2020-Plenário

BRASÍLIA – DF, 23/02/2023

P C F ROMAO FILHO
LTDA:49241283000
152

Assinado de forma digital
por P C F ROMAO FILHO
LTDA:49241283000152
Dados: 2023.02.23
12:21:51 -03'00'

P.C.F. ROMAO FILHO LTDA
JIREH CERTIFICADO DIGITAL
CNPJ.: 49.241.283/0001-52

PAULO CEZAR
FRANCA ROMAO
FILHO:148504

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR FRANCA
ROMAO FILHO:148504
Dados: 2023.02.23 12:22:05
-03'00'

PAULO CEZAR FRANCA ROMAO FILHO
SOCIO – ADMINISTRADOR



Data e hora da consulta: 31/03/2023 16:19
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150004	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0139-39	ESPLANADA DOS MINISTERIOS,BL.L ANEXO II - O1 ANDAR, SALA 100	71000-000
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 20229800

Ano	Tipo	Número
2023	NE	37

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169152	1000000000	339040	150208	VKK01N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/03/2023	Ordinário	23000.033048/2022-13	0,0000	375,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.241.283/0001-52	P. C. F. ROMAO FILHO LTDA	71908-540
Endereço	UF	Telefone
RUA 9 NORTE LT 6 S/N N06	BRASILIA	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

23000.033048/2022-13 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 3 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA JURÍDICA (CNPJ), GERENCIADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Local da Entrega

MEC

Informação Complementar

15000406000012023 - UASG Minuta: 150004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2023 14:32:22	Alteração

Data e hora da consulta: 31/03/2023 16:19

Usuário: ***.464.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	375,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A3 com token Pessoa Jurídica-PJ, validade de 3 anos	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/03/2023	Inclusão	3,00000	125,0000	375,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA
RIBEIRO
***.52002-**

Gestor Financeiro

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
***.48021-**
30/03/2023 12:16:03